

LEI COMPLEMENTAR Nº 475/12  
DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012

Declara de interesse público quatorze quadras do Jardim Altos de Santana visando a regularização fundiária de interesse específico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Ficam declaradas de interesse público quatorze quadras do Jardim Altos de Santana, abaixo especificadas, visando a regularização fundiária de interesse específico:

- I - quadra A;
- II - quadra AA;
- III - quadra FF;
- IV - quadra JJ;
- V - quadra KK;
- VI - quadra MM;
- VII - quadra NN;
- VIII - quadra PP;
- IX - quadra QQ;
- X - quadra SS;
- XI - quadra TT;
- XII - quadra UU;
- XIII - quadra V;
- XIV - quadra VV.

Art. 2º. Por se tratar de regularização de parte do loteamento com ocupação consolidada e irreversível desde o ano 2000, fica o Município autorizado a promover meios para a regularização urbanística, o perímetro e subdivisões internas das quadras acima referidas.

Art. 3º. Para fins da regularização fundiária o Município deve observar as disposições da Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, alterada pela Lei Federal nº 12.424, de 16 de junho de 2011 e do Provimento nº 18/12 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, ou normas que venham a substituí-las.

Art. 4º. As despesas da Prefeitura Municipal com a regularização autorizada por esta lei complementar estão estimadas em R\$ 14.023,00 (quatorze mil e vinte e três reais), e correm à conta da dotação orçamentária nº 90.10.339036.16.482.0008.1001, suplementada em até 20%, se necessário.

Art. 5º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de novembro de 2012.



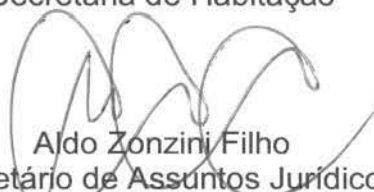
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



Irene Maria Pereira Marttinen  
Secretária de Habitação



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei Complementar nº 25/12, de autoria do Poder Executivo)